

Jheni Renata da Silva Rodrigues  
Nathany Colen de Freitas

**FRAUDE NA CONTABILIDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE A  
INFLUÊNCIA DA FALTA DE ÉTICA CONTÁBIL NA CRISE  
ECONÔMICA NO BRASIL**

FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI  
TEÓFILO OTONI – MG  
2017

JHENI RENATA DA SILVA RODRIGUES

NATHANY COLEN DE FREITAS

**FRAUDE NA CONTABILIDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE A  
INFLUÊNCIA DA FALTA DE ÉTICA CONTÁBIL NA CRISE  
ECONÔMICA NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Unificadas de Teófilo Otoni, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade Pública.

Orientador: Prof. Eliane Fernandes

FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI

TEÓFILO OTONI – MG

2017



**FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

A monografia intitulada: FRAUDE NA CONTABILIDADE: UMA ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA FALTA DE ÉTICA CONTÁBIL NA CRISE ECONÔMICA NO BRASIL,

elaborada pelas alunas JHENI RENATA DA SILVA RODRIGUES e NATHANY COLEN DE FREITAS

foi aprovada por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de Ciências Contábeis das Faculdades Unificadas Teófilo Otoni, como requisito parcial da obtenção do título de

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2017

---

Prof. Orientador: Eliane Pereira Fernandes

---

Prof. Examinador 1: Edivaldo Silva Dutra

---

Prof. Examinador 2: Adenide Rodrigues Pereira

## RESUMO

A ética profissional é algo de extremo valor na execução de deveres e obrigações de qualquer profissional, no exercício da profissão contábil não é diferente, pois busca-se que o contador desempenhe suas funções observando os princípios contábeis. Sendo assim a monografia elaborada tem como objetivo principal levantar uma reflexão a respeito da atuação ética de um profissional contábil e como o seu trabalho pode ter grandes consequências em um país. Além de apresentar o estudo da ética, o seu papel e sua importância no exercício da Profissão de Contabilista, tal como a importância da mesma para a sociedade, em especial nos meios empresariais e políticos. Foram analisados e pesquisados conceitos, importância e aplicação da ética na classe contábil, além de buscas quanto a participação de contadores na Lava-Jato, que foi um dos maiores casos de corrupção no país, o que contribuiu para a atual situação econômica do Brasil. A metodologia utilizada valeu-se de pesquisa bibliográfica em literatura específica contida em livros, artigos, monografias, revistas e sites sobre o tema. Pelo estudo verificou-se que é preciso que o profissional de contabilidade exerça uma conduta ética, sem perder sua autonomia para trabalhar, já que a atividade do contabilista é a prestação de serviços, o fornecimento de informações e avaliações de natureza física, econômica e financeira. Contudo pode-se abordar que o descumprimento à normas e a falta de conduta ética fez com que alguns contadores fossem subornados a ponto de praticar atos ilícitos e que conseqüentemente poderiam contribuir para a atual crise econômica do país.

**Palavras-chave:** Crise econômica; Ética; Economia; Profissional contabilista.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>1. EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE</b> .....	8
1.1 EVOLUÇÃO NA CONTABILIDADE.....	8
1.2 FRAUDE NA CONTABILIDADE.....	10
1.3 CORRUPÇÃO NA CONTABILIDADE.....	11
<b>2. CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR</b> .....	13
2.1 ÉTICA PROFISSIONAL.....	13
2.2 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR.....	14
<b>3. A ÉTICA DO CONTADOR NA CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA</b> .....	17
3.1 ÉTICA X CONTABILIDADE PÚBLICA.....	17
3.2 ÉTICA X CONTABILIDADE PRIVADA.....	18
<b>4. ECONOMIA NO BRASIL</b> .....	23
4.1 CONCEITO DE ECONOMIA.....	23
4.2 CRISE ECONÔMICA DO BRASIL.....	24
<b>5. INFLUÊNCIA DA FALTA DE ÉTICA CONTÁBIL NA CRISE ECONÔMICA DO BRASIL</b> .....	27
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	31
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	33



## INTRODUÇÃO

Este trabalho monográfico tem como título: “Fraude na Contabilidade: Uma análise da influência da falta de ética contábil na crise econômica no Brasil” e área de concentração na Contabilidade Pública. Sua finalidade é analisar até que ponto a ética de um profissional contábil pode influenciar na atual situação econômica do País e se as atuações de profissionais éticos em empresas privadas contribuiriam para reduzir o quadro da crise econômica.

A fim de estudar e refletir até onde a Ética Contábil está envolvida na atual situação econômica do país, levantou-se a hipótese improvável de que a atuação de um profissional ético não influenciaria na atual situação econômica do país, e outras hipóteses que supunham que a ética de um profissional contábil pode influenciar na atual situação econômica do País, a medida que atuações de profissionais éticos em empresas privadas contribuiriam para reduzir o quadro da crise econômica.

No capítulo 1 relatou-se a evolução da contabilidade. Desde os tempos primitivos o homem já praticava uma contabilidade básica ao contar seus instrumentos de caça e pescas e seus rebanhos. A partir daí a contabilidade no Brasil passou por muitos processos difíceis antes do reconhecimento da profissão correu somente em 1981, o Conselho Federal de Contabilidade divulgou a resolução 530, que de acordo com Niyama (2006, p.3) definiu quais eram os princípios contábeis fundamentais para a contabilidade.

No capítulo 2 falou-se do Código de Ética do contador e Ética profissional. O Código de Ética do Profissional Contábil brasileiro é uma ferramenta indispensável para o contador no que diz respeito a sua conduta.

A ética profissional é a adequação a normas de conduta de uma organização, são fatores cada vez mais apreciados no reconhecimento de profissionais.

O capítulo 3 apresentou a Ética do Contador na Contabilidade Pública e Privada. A contabilidade pública retrata a proteção do patrimônio público, gerando informações que auxiliam a tomada de decisões do gestor público, além de registrar, controlar e demonstra a efetivação dos orçamentos da Fazenda Pública e as variações do patrimônio público. Estas informações servem, inclusive, para identificar se as despesas e receitas estão sendo executadas conforme as metas previstas pelas diretrizes orçamentárias. No que diz respeito à contabilidade privada o contador no exercício da sua profissão deve combater a sonegação e fraudes e assumir como conduta o respeito à responsabilidade social.

O capítulo 4 aborda a Economia no Brasil. O Brasil vem lutando pela democracia durante muitos anos. Ele tem tentado ser menos corrompido, mas continua enfrentando falhas. O governo não sustenta suas propostas e o país acaba perdendo cada vez mais. Na década de 1970 e 1980 o Brasil conseguiu atingir um dos pontos mais altos na inflação e diminuir esse alto percentual que foi um dos principais objetivos do governo.

O capítulo 5 falou-se da Influência da falta de Ética Contábil na crise econômica do Brasil. Nesse capítulo foram relatados casos de corrupções, sonegações de impostos e fraudes em empresas dos autos do governo, foram citados nomes de contadores envolvidos em uma das maiores investigações do país. A Lava Jato.

A pesquisa não teve intenção de esgotar a discussão a respeito deste tema, pois para afirmar tal situação seria preciso um estudo mais aprofundado. A intenção foi refletir a respeito da atuação ética de um profissional contábil e como o seu trabalho pode ter grandes consequências em um país.





## 1. EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE

### 1.1 EVOLUÇÃO NA CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ciência que objetiva o estudo das variações ocorridas no patrimônio de uma empresa ou até mesmo de uma pessoa física, utilizada para colher o máximo de informações para a tomada de decisões de uma organização.

Segundo o autor Hoog (2017. p 31):

O objetivo da contabilidade é o registro da movimentação, da geração e distribuição da riqueza das células sociais, além da interpretação, análise e geração de relatórios econômicos, financeiros e sociais, fazendo com que os bens, direitos e obrigações estejam demonstrados e valorizados dentro das práticas contábeis definidas pela política contábil ou pela ciência contábil.

Desde os tempos primitivos o homem já praticava uma contabilidade básica ao contar seus instrumentos de caça e pesca e seus rebanhos, como abordam os autores Ludícibus, Marion e Faria (2009, p.4) :

Como contar o rebanho e avaliar seu crescimento se não existia números (de forma que sabemos hoje), nem escrita e, muito menos, moeda? Na monotonia do inverno, entre os balidos ininterruptos das ovelhas, o homem tem uma ideia. Havendo um pequeno monte de pedrinhas ao seu lado, o homem separa uma pedrinha para cada cabeça de ovelha, executando assim o que o contabilista chamaria hoje de inventário. Após o término dessa missão, o homem separa o conjunto de pedrinhas, guardando-as com muito cuidado, pois o conjunto representava a sua riqueza em determinado momento.

No final da idade média, diante da necessidade dos comerciantes por uma escrituração capaz de refletir os interesses dos credores e investidores e que, ao mesmo tempo, fosse útil às suas relações com consumidores e fornecedores, a sistematização da contabilidade estava a caminho. Mas de acordo com os autores Hendriksen e Breda (1999, p. 39) “Não sabemos quem inventou a contabilidade. Sabemos, porém, que sistemas de escriturações por partidas dobradas começaram a surgir gradativamente no século XIII e XIV em diversos centros de comércio no norte da Itália”.

Através de Luca Pacioli surge uma obra que dispõe o método das partidas dobradas, segundo o qual todo lançamento a crédito em uma conta faz com que surja outra conta onde é registrado a mesma importância a débito. Os autores Hendriksen e Breda (1999, p. 39) relatam que o Frei Luca foi o primeiro codificador da contabilidade e o primeiro material publicado que descrevia o sistema de partidas dobradas foi lançado em 1494.

Mas há controvérsias quanto às informações relatadas na obra acima. O autor Lopes de Sá relata que:

Quando Pacioli editou sua obra aritmética, onde a parte contábil é apenas um tratado nela inserida, inequivocamente, a literatura contábil já estava amadurecida. Erroneamente, difunde-se que Pacioli teria sido o inventor, o reformador, o primeiro autor das partidas dobradas, mas a realidade histórica tudo isso desmente. (LOPES, 1997, p. 42)

Para Sá, muitas especulações são feitas sobre o autor da técnica, mas na verdade o autor da mesma ainda não é conhecido.

Os autores Ludícibus, Marion e Faria (2009, p. 9) também afirmam:

Todavia, o marco, nesse período, foi a primeira literatura contábil relevante pelo Frei Luca Pacioli em 1494, consolidando o método das partidas dobradas, expressando a causa efeito do fenômeno patrimonial com os termos débito e crédito (esse método já era conhecido antes de Pacioli: era praticado no século XIII).

Com a chegada da revolução industrial começaram a surgir especialistas contábeis. Ainda assim haviam menos de 50 contadores registrados nas principais cidades da Inglaterra, mas esse número estava prestes a crescer com a aprovação da Lei das Companhias em 1844. De acordo com Hendriksen e Breda (1999, p. 47)

“essa lei passou a exigir balanços aprovados por auditores, mais tarde, em 1962 foi desenvolvida a lei nomeada de amiga do contador que exigia o uso do profissional contábil em caso de falência”. Com isso, a profissão se expandiu rapidamente até que o primeiro Instituto de contadores foi registrado e aprovado na Inglaterra pela rainha Vitória.

No Brasil a contabilidade teve início na década de 1970. Nesse sentido afirma Niyama (2006, p.1) “o desenvolvimento da contabilidade no Brasil, também, está fortemente atrelado ao desenvolvimento econômico do país. No período de 1970 a 1975, o Brasil experimentou taxas elevadas de crescimento econômico”.

Entretanto, a contabilidade no Brasil passou por muitos processos difíceis antes do reconhecimento da profissão e somente em 1981 o Conselho Federal de Contabilidade divulgou a resolução 530, que de acordo com Niyama (2006, p.3) definiu quais eram os princípios contábeis fundamentais para a contabilidade.

## 1.2 FRAUDE NA CONTABILIDADE

Fraudar tem sido um negócio proveitoso para aqueles que têm poder de decisão. Por essa razão tem despertado nos pesquisadores o interesse pelo o estudo da fraude, como ferramenta para combater esse grande mal. De acordo com Lopes e Hoog (2015, p 19) “A fraude é um ato doloso cometido de forma premeditada, planejado, com a finalidade de obter proveito com o prejuízo de terceiros”.

Aprofundando mais a pesquisa sobre a fraude, foi levantado um estudo no site Jornal Contábil, mostrando que a Fraude também pode ser considerada como uma tentativa de esconder a verdade. Um exemplo de fraude que ocorre muito no dia a dia dos brasileiros é o ato de gozar de atestado médico para faltar ao trabalho e não ter o dia descontado.

Segundo o site Jornal Contábil:

O fraudador tem sempre a intenção de, mediante ato malicioso engendrado com astúcia, promovido de má-fé e pela ocultação de verdade, subtrair para si ou para outro a quem serve, patrimônio alheio ou esquivar-se de suas obrigações profissionais, sociais e políticas.

Na contabilidade encontram-se várias situações que na maioria das vezes são identificadas como erro, mas o erro é diferente da fraude. O erro também causa danos, mas involuntariamente. Segundo Sá (1997, p. 24) “o erro contábil é um ato involuntário que prejudica a escrituração e/ou as demonstrações contábeis”. Sempre que um erro é constatado na contabilidade o mesmo deve ser avaliado por um perito, que levanta as causas e origem do mesmo para verificar se trata de um erro relevante, se foi constatado um ato involuntário e determinado como erro. Classificam-se as fraudes administrativas contábeis em alguns tipos: Aquela em que o contador é conivente, mas não participa, isto é, quando o contador é consciente e se posiciona omissivo em tal situação. Aqueles casos em que o contador se posiciona positivamente sem nenhum escrúpulo profissional e também quando o contador não capta que tal ato se trata de uma fraude.

No Brasil, na maioria das empresas existem casos que são considerados como fraudes. Por terem uma grande dificuldade de se manter no mercado devido aos grandes percentuais de contribuição elas sonegam impostos. A maioria das pessoas fica espantado ao receber essa notícia, mas todas elas participam de algum tipo de ato de sonegação, seja no mercadinho da esquina que vende o refrigerante sem nota, seja na farmácia que pergunta se a pessoa deseja cupom fiscal e ela responde que não; seja aquelas que faturam uma nota com um valor mais baixo a pedido do seu chefe. Em casos mais graves a empresa chega a criar um outro CNPJ para dividir o faturamento e burlar a fiscalização.

### 1.3 CORRUPÇÃO NA CONTABILIDADE

A corrupção envolve desonestidade e falta de caráter. Designa o ato pelo qual o funcionário público é levado a agir de modo diverso dos padrões normativos do sistema, favorecendo interesses particulares em troca de recompensa.

De acordo com Valdeci Medeiros a corrupção se manifesta de várias formas:

- 1) Pagamento de propinas para evitar multas;
- 2) Direcionamento de licitações;
- 3) Laudos técnicos forjados ou comprados, visando a aprovação de projetos;
- 4) Subavaliação patrimonial para direcionar as empresas para um estado falimentar;

- 5) Superavaliação patrimonial visando dar uma falsa impressão aos investidores uma solidez que não existe;
- 6) Superavaliação patrimonial visando dar uma falsa impressão aos investidores uma solidez que não existe;
- 7) Registro sem a correspondente existência física como forma de distorcer o patrimônio.
- 8) Excessivo provisionamento contábil para provocar necessidade de aumento de capital.
- 9) Retenção de encargos sociais sem o respectivo recolhimento;
- 10) Desfalque de numerário de caixa;
- 11) Adulteração em sistemas de pagamento;
- 12) Adulteração de registros de documentos;
- 13) Privilégios a fornecedores com informações;
- 14) Encarceramento usurpado ou deturbado nas corporações;
- 15) Pagamentos a fornecedores existentes ou já desativados;
- 16) Lavagem de dinheiro;



## 2. CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

### 2.1 ÉTICA PROFISSIONAL

A ética profissional e a adequação a normas de conduta de uma organização são fatores cada vez mais apreciados no reconhecimento de profissionais. Algumas profissões contam com Conselhos de representação que tem a função de criar códigos de ética característicos de cada área de atuação, como por exemplo, a profissão contábil que é regida pelo Código de Ética Profissional do Contador.

A respeito do conceito de ética, Lázaro Plácido Lisboa (1997, p.23) define que:

De forma simplificada, pode-se definir o tema ético como sendo um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado. Pode-se dizer também que ética e filosofia da moral são sinônimos. [...] O uso popular do termo ética tem diferentes significados. Um deles é, sempre mencionado é que a ética diz respeito aos princípios de conduta que norteiam um indivíduo ou grupo de indivíduos.

Como observa Lázaro Plácido Lisboa (1997, p.23) “a expressão ética pessoal é normalmente aplicada em referência aos princípios da conduta de pessoas em geral”. A respeito da ética profissional ela pode ser vista como um manual de normas e regras que regem a conduta dos indivíduos de uma determinada profissão.

Na profissão contábil, por exemplo, o profissional deve observar e proceder de forma ética e legal no que diz respeito aos seus procedimentos técnicos. Tendo conhecimento sobre a importância da ética profissional, o Código de Ética Profissional pode ser descrito como algo que se refere a práticas de condutas que se esperam no exercício da profissão.



De acordo com Lázaro Plácido Lisboa (1997,p.58) :

Um código de ética contém, normalmente, asserções sobre princípios éticos gerais e regras particulares sobre problemas específicos que surgem na prática da profissão. Nenhum código de ética consegue, todavia, abarcar todos os problemas que aparecem quando do exercício de determinada profissão. Ele deve, por isso, ser suplementado com opiniões de órgãos competentes e por associações profissionais.

A ética profissional é um conjunto de princípios e regras de comportamento e de relacionamento adotados no ambiente de trabalho, no exercício de qualquer atividade. Quando se busca objetivar a ética profissional, pode-se dizer que “seu objetivo primordial é expressar e encorajar o sentido de justiça e decência em cada membro do grupo organizado.” (LISBOA,1997, p.59).

Neste contexto, considerando o alto índice de descumprimento das normas éticas, a exemplo da corrupção e das sonegações, é fundamental a conduta ética no exercício da profissão contábil, pois como afirma Sá (2007,p.152) “não se constrói um conceito pleno, sem que se pratique uma conduta também qualificada.”

## 2.2 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

O Código de Ética do Profissional Contábil brasileiro é uma ferramenta indispensável para o contador no que diz respeito a sua conduta. Como aborda Lisboa (1997, p.62) “um código de ética é um corpo de princípios que relaciona as principais práticas de comportamento permitidas e proibidas no exercício da profissão”. Sendo assim, é necessário que o profissional contábil busque analisar suas atitudes e avaliar se estão de acordo com o que rege o código de ética.

Sá (2007, p.135), trata da origem do Código de Ética dos Contabilistas dizendo que:

Os contabilistas brasileiros iniciaram o esboço de seu código de ética em 1950, no V Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Belo Horizonte. O tema central para tal conclave foi o código de ética. Os debates foram se sucedendo, as contribuições se somando, até que o Conselho Federal de Contabilidade, em 1970, através de uma Resolução oficializou a matéria.

A segunda versão só aconteceu em 1996, por meio da Resolução CFC nº 803/96, que se encontra em vigor. Quanto aos deveres do profissional o Código de Ética, aparecem no Art.2º:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo; IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso; VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia; VII – se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas; VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão; IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico. X – cumprir os Programas Obrigatórios de Educação Continuada estabelecidos pelo CFC; (Criado pelo Art. 5º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) XI – comunicar, ao CRC, a mudança de seu domicílio ou endereço e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional. (Criado pelo Art. 6º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) XII – auxiliar a fiscalização do exercício profissional.

Assim como os deveres, o Código também destaca as penalidades sofridas pelos profissionais infratores, como pode ser observado no Art.12 que diz:

Art. 12 A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades: I – advertência reservada; II – censura reservada; III – censura pública. § 1º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes: (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) I – ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional; (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) II – ausência de punição ética anterior; (Redação alterada pela Resolução CFC

nº 1.307/10, de 09/12/2010) III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade. (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) § 2º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes: (Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) I – Ação cometida que resulte em ato que denigra publicamente a imagem do Profissional da Contabilidade; (Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010) II – punição ética anterior transitada em julgado.

Sendo assim, a forma como o profissional desempenha suas funções, observando os princípios, lhe resultará em sucesso, como aponta Lázaro Plácido Lisboa (1997, p.62): “umas das condições essenciais para o sucesso profissional do contador é sua aderência a um conjunto de princípios éticos que sirvam de premissas as suas ações”.

### **3. A ÉTICA DO CONTADOR NA CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA**

#### **3.1 ÉTICA X CONTABILIDADE PÚBLICA**

A contabilidade pública retrata a proteção do patrimônio público, gerando informações que auxiliam a tomada de decisões do gestor público, além de registrar, controlar e demonstra a efetivação dos orçamentos da Fazenda Pública e as variações do patrimônio público. Estas informações servem, inclusive, para identificar se as despesas e receitas estão sendo executadas conforme as metas previstas pelas diretrizes orçamentárias. Para Angélico (1995, p.107) “a contabilidade pública é a disciplina que aplica na administração pública, as técnicas de registros e apurações contábeis em harmonia com as normas gerais do direito financeiro.”

Lino Martins da Silva (2002, p. 218) aborda que a contabilidade pública objetiva fornecer à administração dados sobre:

- Organização e execução de orçamentos;
- Normas para o registro das entradas de receita;
- Normas para o registro dos desembolsos da despesa;
- Registro, controle e acompanhamento das variações do patrimônio do Estado;
- Normas para a prestação de contas responsáveis por bens e valores;
- Normas para a prestação de contas do Governo;
- Controle de custo e eficiência do setor público.

A ética é um fator essencial na atuação do contador, tendo em vista que o papel do contador é essencial para a administração pública. A falta de ética em suas ações e comportamento pode comprometer as decisões a serem tomadas, pois

muitas vezes se depende de suas informações para escolher a melhor opção a ser adotada.

Na contabilidade pública, o campo de atuação é restrito a administração pública nos seus três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Segundo Silva (2002, p.219) “para alcançar os objetivos prefixados, a contabilidade governamental deve obedecer a três requisitos fundamentais: fidelidade à realidade operacional; obediência ao princípio da análise; estruturação em função da utilidade dos resultados.”

Como na contabilidade pública o contador lida com o bem público, é de extrema importância que ele aja de acordo com o Código de Ética. Ao contrário do que deve ser feito pelo contador pode-se citar como exemplo o contador Roberto Trombeta, que é um dos nomes apontados em um dos maiores casos de corrupção do país, a Lava Jato. Nela o contador confessou ter emitido em 2012 notas da montadora para empresa do filho mais velho de Lula, Fábio Luís, sem comprovação de prestação de serviços ou contrato.

### 3.2 ÉTICA X CONTABILIDADE PRIVADA

A ética é essencial na atuação de qualquer profissão, independente do ramo que atue. Na contabilidade não é diferente. O contador, na contabilidade pública, deve agir de acordo com o que rege o Código de Ética também no que diz respeito à contabilidade privada.

O contador no exercício da sua profissão deve combater a sonegação e fraudes e assumir como conduta o respeito à responsabilidade social.

Segundo os autores Ludícibus, Marion e Faria (2009, p. 23)

Podemos dizer que a tarefa básica do contador é produzir e/ou gerenciar informações úteis aos usuários da Contabilidade para a tomada de decisões. Ressalte-se, entretanto, que, em nosso país, em algum segmento da nossa economia, principalmente na pequena empresa, a função do contador foi distorcida (infelizmente), estando voltada quase que exclusivamente para satisfazer às exigências do fisco.

Na atualidade onde se vive um período em que a sociedade está cercada de escândalos, e as pessoas não medem esforços para alcançar retorno e sucesso rapidamente, o contador deve-se manter atento para não ser subornado pelas organizações, agindo assim de maneira ética.

Pode-se citar como exemplo o caso da contadora Meire Poza, contadora do doleiro Alberto Youssef, que assumiu que sua empresa de contabilidade, a Agor Consultoria e Assessoria Contábil, emitiram R\$ 7 milhões em notas frias para as empresas de Alberto Youssef. O escritório contábil de Meire, afirmou a contadora, recebia 7% de comissão sobre o valor de todas as notas, indo em desacordo ao que é estabelecido no Código de Ética do Contador, no art. 3º que diz:

“II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe; III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita.”

O Código de Ética relaciona que para cada infração cometida pelo profissional de contabilidade o mesmo é exposto a uma penalidade. Segue detalhamento:

Quadro 1 – Classificação de enquadramentos e penalidades a que são submetidos os profissionais contabilistas, quando cometem infrações.

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ENQUADRAMENTOS</b>	<b>PENALIDADES</b>
<b>Inexecução de Serviços</b>	Alínea “e” do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 2º, inciso I do CEPC e com art. 24, incisos I e VI da Res. CFC 960/03	Suspensão de 6 meses a 1 ano, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Incapacidade Técnica</b>	Alínea “e” do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 2º, inciso I do CEPC e com art. 24, incisos I, VI da Res. CFC 960/03.	Suspensão de 6 meses a 1 ano, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTOS	PENALIDADES
<b>Adulteração ou Manipulação Fraudulenta na Escrita ou em Documentos</b>	Alínea “d” do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 2º, inciso I e art. 3º, incisos III, VIII e X do CEPC e com art. 24, incisos I, VI, X e XI da Res. CFC 960/03	Suspensão do exercício profissional, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Aviltamento de Honorários e Concorrência Desleal</b>	Art. 2º, inciso I, e arts. 6º e 8º do CEPC, c/c art. 24, inciso I, da Res. CFC 960/03.	Advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>DECORE Sem Base Legal</b>	Alínea “c” ou “d” do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 960/03 e com art. 3º da res. CFC 872/2000.	Suspensão do exercício profissional por prazo de até 5 anos ou multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Deixar de Apresentar 2ª Via de DECORE Emitida</b>	Art. 3º, § único, da Res. CFC 872/2000, c/c art. 2º, inciso I do CEPC, com art. 24 inciso I, da Res. CFC 960/03	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Contabilista que Emite DECORE Sem Fixação da DHP</b>	Art. 2º, §2º, da Res. CFC 872/2000, c/c art. 2º, inciso I, do CEPC e com art. 24, inciso I, da Res. CFC 960/03	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Contrato de Prestação de Serviço</b>	Art. 6º do CEPC, aprovado pela Res. CFC 803/96 c/c Art. 24, inciso XIV da Res. CFC 960/03.	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

<b>Livro Diário Sem Registro no Órgão Competente</b>	Inciso 2.1.5.4 da NBCT 2.1, aprovada pela Res. CFC 563/83, c/c art. 2º, inciso I do CEPC e com art. 24, incisos I e V, da Res. CFC 960/03	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Retenção de Livros e Documentos</b>	Alínea “e” do art. 27 do DL 9.295/46, c/c a Súmula 02 do CFC, com art. 3º, incisos X e XII do CEPC e com art. 24, incisos I, VI e IX da Res. CFC 960/03.	Suspensão de 6 meses a 1 ano, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Descumprimento de Determinação Expressa do CRC</b>	Art. 3º, inciso XVIII, do CEPC, c/c art. 24, inciso I, da Res. CFC 960/03.	Advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>ENQUADRAMENTOS</b>	<b>PENALIDADES</b>
-----------------	-----------------------	--------------------

<b>Exercer a Profissão Contábil com Registro Baixado ou Suspenso</b>	Art. 20 do DL 9.295/46 (IN 05/95), c/c art. 3º, inciso V do CEPC, com os arts 20 e art. 24, incisos I e II, da Res. CFC 960/03 e com art. 31 da Res. CFC 867/99.	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Acobertamento a Não-Habilitado ou Impedido</b>	Art. 3º, inciso V, do CEPC, c/c art. 24, inciso I, da Res. CFC 960/03	Advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Demonstrações Contábeis sem Base Legal - Ausência de Escrituração Contábil</b>	Art. 27 alínea “c” ou “d” do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com os incisos 2.1.3 e 2.1.4 da NBCT 2, aprovada pela Res. CFC 563/83, com os arts. 2º, inciso I, e 3º incisos XVII e XX do CEPC e com o art. 24, incisos I, V, XI e XII da Res. CFC 960/03.	Suspensão do exercício profissional por prazo de até 5 anos ou multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Exercer a Profissão sem Registro</b>	Art. 12 do DL 9.295/46, c/c os arts. 1º e 2º, §§ 1º e 2º, da Res. CFC 867/99, com o art. 3º, inciso V, do CEPC e com os arts. 21 e 24, incisos I e II, da Res. CFC 960/03.	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.



INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTOS	PENALIDADES
<b>Técnico em Contabilidade Exercendo Atividades Privativas de Contador sem a Necessária Habilitação</b>	Art. 26 do DL 9.295/46, c/c art. 3º da res. CFC 560/83 (com especificação do item infringido), com art. 3º , inciso V do CEPC e com art. 24, incisos I e II da Res. CFC 960/03.	Multa de R\$ 240,00 a R\$ 2.400,00, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.
<b>Apropriação Indébita</b>	Alínea “e” do art. 27 do DL 9.295/46, c/c a Súmula 02 do CFC com art. 2º , Inciso I e art. 3º , incisos III, VIII e X do CEPC e com art. 24, incisos I, VI e X da Res. CFC 960/03.	Suspensão de 6 meses a 1 ano, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade apud BARROS, Maria Rosiane de Figueredo.2010,p.31.

## 4. ECONOMIA NO BRASIL

### 4.1 CONCEITO DE ECONOMIA

Quando se trata de economia, em todo o meio habitacional se desenvolvem situações econômicas. Vasconcelos e Garcia (2014, p.2) definem a economia como “a ciência social que estuda de que maneira a sociedade decide (escolhe) empregar recursos produtivos escassos na produção de bens e serviços, de modo a distribuí-los entre as várias pessoas e grupos da sociedade, a fim de satisfazer as necessidades humanas.”

A Economia está ligada à produção e a todas as necessidades do homem. No mundo tudo gira em torno da economia, pois é ela que define os ganhos em matéria de exportação e importação, por exemplo.

Vasconcelos e Garcia (2014, p.2) relatam:

Em qualquer sociedade os recursos produtivos ou fatores de produção (mão de obra, terra, capital, matérias primas, entre outros) são limitados. Por outro lado, as necessidades humanas são ilimitadas e sempre se renovam, por força do próprio crescimento populacional e pela contínua elevação do padrão de vida. Independente do seu grau de desenvolvimento, nenhum país consegue dispor de todos os recursos dos quais necessita.

De acordo com o estudo realizado sobre a história do Brasil, Baer (2003, p. 32) descreve:

O nome Brasil originou-se do seu primeiro produto de exportação- o pau-Brasil. A casca dessa árvore era utilizada como matéria corante na Europa, e sua colheita era uma atividade rudimentar que não criou muitos povoados permanentes e setores complementares. O primeiro produto de importação importante no Brasil foi o açúcar. Seu cultivo foi introduzido aproximadamente em 1520 e trazido ao continente Brasileiro por usineiros imigrantes e comerciantes de açúcar vindos de ilhas do Atlântico dominadas por Portugal. A Rápida expansão do cultivo e da exportação do açúcar logo se transformou na primeira de uma série de grandes ciclos de exportação primária, que iriam dominar o crescimento econômico do Brasil até o século XX.

Como se sabe, a exportação de açúcar foi lucrativa para vários pivôs da economia nesse século, os fazendeiros e todos os envolvidos na comercialização. Em meados do séc. XVIII a referida atividade exportadora começou a diminuir e ficar cada vez menor. Isso aconteceu devido a uma crescente quantidade de oferta do produto. O momento do ciclo da cana de açúcar foi negativo, muitos dos lucros inesperados pelo ciclo da cana de açúcar foram para os portugueses e fazendeiros, e a maioria deles gastos em produtos de importação para fins pessoais e não para melhorar todas as técnicas de infraestrutura do ciclo de cana de açúcar.

Em 1960 ocorreram novas mudanças e crescimento com a descoberta de moedas na região onde hoje é o estado de Minas Gerais. O autor Baer (2003, p. 35) relata que “a notícia do descobrimento espalhou-se rapidamente e logo a região antes desabitada estava repleta de migrantes que buscavam o precioso metal”. E essa importação foi interrompida no século XVIII, quando minas viáveis já não existiam mais.

O Brasil vem lutando pela democracia durante muitos anos. Ele tem tentado ser menos corrompido, mas continua enfrentando falhas. O governo não sustenta suas propostas e o país acaba perdendo cada vez mais. Na década de 1970 e 1980 o Brasil conseguiu atingir um dos pontos mais altos na inflação e diminuir esse alto percentual foi um dos principais objetivos do governo. O trecho relatado a cima é comprovado na obra de Baher (2003, p. 145), o que descreve:

Circunstâncias políticas e econômicas depois de 1973 produziram uma situação que facilitou tal propagação dos choques de preços, resultando no aumento das taxas de inflação, em outras palavras, considerando-se a evolução política, o governo estava disposto a tolerar a luta por participação de renda, através do processo inflacionário, em vez de impor explicitamente uma solução distribucional ao choques extremos.

## 4.2 CRISE ECONÔMICA DO BRASIL

O Brasil chegou ao ano de 2008 com a economia relativamente estabilizada, e com sua moeda valorizada. No seu segundo semestre ocorre a grande crise econômica mundial. Essa crise ocorreu devido ao desequilíbrio da maior potência econômica mundial, os Estados Unidos. A crise nos EUA se deve às guerras e

ataques terroristas sofridos, o que motivou o investimento de grandes fundos nas guerras envolvendo o Iraque e o Afeganistão, não sendo observado que a economia do país já não estava muito satisfatória, pois estava importando mais que exportando, ele gastava mais que deveria com equipamentos para combate e assim comprometia sua economia.

O Brasil não possuía muitos recursos para sair dos efeitos identificados naquele momento, então ele passou a utilizar os bancos estatais que se tornou a principal ferramenta de expansão de crédito. O que o governo não contava é que a política de expansão de crédito funciona à curto prazo e o país estava apenas começando o seu grande momento crítico. Neste sentido afirma Maria Silva Barros:

No governo passado, o BNDS recorreu à justiça para evitar que os órgãos de investigação tivessem acesso aos contratos firmados nos últimos anos. A VEJA, a nova presidente do banco, Maria Silva Bastos Marques, diz que houve erros na definição de investimentos, que tudo será apurado e que é necessário resgatar a imagem do BNDS. (VEJA, 2016, p. 57).

Em 2011 acontece a posse da presidente Dilma Rousseff e sua equipe econômica não quis apenas dar continuidade ao projeto, mas fortalecê-lo acrescentando novas opiniões.

Comprovando o que foi relatado acima, Giselle Garcia aborda que:

Os preços subiram e para manter a inflação sob controle o novo governo, sob o comando da sucessora de Lula, Dilma Rousseff, lançou uma política fiscal mais austera, elevando a taxa de juros para mais de 12% em 2011. Mas com a piora do contexto internacional devido à desaceleração da economia chinesa, no fim do mesmo ano, a equipe do governo voltou atrás e decidiu retomar as políticas anticíclicas, reduzindo novamente a taxa básica e juros, cortando impostos e ampliando o gasto público.

Ainda abordando sobre a crise, Giselle Garcia diz que:

No fim do primeiro governo de Dilma, em 2014, a dívida tinha crescido de 51,3% para 57,2% do PIB. Em 2015, saltou para 66,2%. O percentual é bem menor do que o do Japão (229%) ou o da Grécia (179%), por exemplo. A diferença é que, enquanto em vários países desenvolvidos as taxas de juros são nulas ou negativas, no Brasil a taxa de juros está acima de 14%, o que encarece muito o pagamento da dívida e amplia o risco de calote.

O Brasil chega ao ano de 2017 ainda em estado crítico, segundo o professor de Economia FGV SP, Clemens Nunes “esse ano foi considerado como ano da travessia”, pois vários especialistas apontam um ano melhor para a economia, mas também apontam muitas incertezas.

## **5. INFLUÊNCIA DA FALTA DE ÉTICA CONTÁBIL NA CRISE ECONÔMICA DO BRASIL**

Sabe-se que a ética no exercício da profissão contábil é primordial para uma economia equilibrada, pois agindo de forma ética o profissional não se deixa corromper em atos fraudulentos e criminosos. Levando em consideração a crise econômica do Brasil, pode-se abordar que tais atos podem influenciar na sua situação econômica.

No Brasil houve o maior escândalo envolvendo políticos, doleiros, servidores públicos e empresários, sendo desvendada em uma grande operação da Polícia Federal, a Lava Jato. Esse esquema que tinha a Petrobrás como seu principal foco durou mais de 15 anos, em que foram desviados dos seus cofres bilhões de reais. Quando se trata de dinheiro desviado dos cofres da Petrobrás o valor se torna imensurável. O procurador da República Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa do Ministério Público Federal na Operação Lava Jato relata que os recursos desviados em esquema de corrupção no Brasil tiraram dos cofres públicos algo em torno de R\$ 200 bilhões por ano e que os valores em propinas pagas somam mais de R\$ 6,2 bilhões, isso somente até o ano de 2015. Essa quantia poderia triplicar os investimentos federais em saúde, educação e segurança. Detalhando mais esse aproveitamento, o governo gastaria em média quase um milhão de reais para construir uma escola com 997,00 m<sup>2</sup>, ou até uma estrutura hospitalar com cerca de 8.500m<sup>2</sup> de área construída, setores necessários para atender a uma população de 40 mil pessoas, com 160 leitos, sendo 12 para UTI, pronto-socorro, triagem, farmácia, cozinha, lavanderia, o que custaria a preços normais, sem superfaturamento ou desvios, R\$ 14 milhões.

Entre 2010 e 2014 a AGU (Advocacia-Geral da União), órgão do governo federal especializado na recuperação de dinheiro desviado em esquemas de corrupção recuperou R\$ 1,2 bilhões em dinheiro desviado em esquemas de corrupção similares aos da operação Lava Jato, com esse valor seria possível construir 15,7 mil casas populares, pagar o bolsa-família para 690 mil famílias durante um ano, além de pagar o salário de 10 mil médicos durante um ano inteiro.

Ainda frisando como esse valor desviado dos cofres públicos poderiam ser revestidos em prol da população, pode-se citar o fato de Odebrecht ter admitido que pagou em propinas nos últimos oito anos um valor equivalente a R\$ 10 bilhões, para se ter uma dimensão do que poderia representar esse dinheiro pode-se exemplificar que esse valor poderia ser investidos em 55.257 ônibus escolares, se esse valor fosse investido na saúde poderia comprar 83.944 ambulâncias ou construir 5.150 UPAs e 40 hospitais públicos pelo Brasil.

Entretanto, a Lava Jato não foi o motivo que levou o país à crise, mas esse escândalo ajudou a impulsionar o índice de queda da economia. Segundo Alvarenga (2015, G1 Sp.) “Os impactos diretos e indiretos da Operação Lava Jato na economia tirou em torno de R\$ 142,6 bilhões da economia brasileira em 2015, o equivalente a uma retração de 2,5% do PIB (Produto Interno Bruto)”.

Diante disso, foram levantadas situações relevantes que comprovam que os escândalos de corrupção envolvendo a Petrobrás contavam com a participação de contadores que agiam em desacordo com o que rege o Código de Ética do Contador. Pode-se citar novamente, como exemplo a contadora Meire Poza que confessou ter fraudado documentações, aberto empresas fantasmas, emitido notas frias, além de receber comissões por cada nota fria emitida.

Além da contadora citada acima foi identificado o caso do contador Roberto Trombeta que se tornou delator da operação Lava Jato. Ele criava empresas *offshores*<sup>1</sup>, que são atividades fiscais realizadas fora do país no intuito de sonegar impostos e facilitar o processo de lavagem de dinheiro. Essas empresas são criadas em paraísos fiscais, países que cobram impostos mais baixos. Nesses casos as identidades dos verdadeiros proprietários são mantidas em sigilo. Na sua importante delação na Lava Jato, Trombeta afirma ter pagado R\$300 mil para a empresa do

---

<sup>1</sup>Atividades offshore são aquelas realizadas fora do país de domicílio de seu proprietário. Geralmente, empresas e contas offshore são utilizadas para evitar o pagamento de impostos e manter sigilo sobre a identidade de seus proprietários.

filho mais velho do ex-presidente Lula, sem comprovação da execução de tais serviços.

O contador Rogério Gonçalves também esteve envolvido no escândalo. Ele foi o principal suspeito por abrir empresas investigadas pela Lava Jato. Os agentes chegaram a visitar seu escritório com um mandado de busca e apreenderam contratos e documentos comprovando a formação de empresas *offshores*.

Esses contadores envolvidos foram presos e dois deles tiveram a pena reduzida por acordo em delações, mas as punições vão de acordo com a gravidade de cada caso, desde uma notificação a cassação do registro profissional ou pena em regime fechado.

Nesse sentido aborda o código de Ética:

#### DAS PENALIDADES

Art. 12 A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

- I – advertência reservada;
- II – censura reservada;
- III – censura pública.

§ 1º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:

- (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- I – ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;
- (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- II – ausência de punição ética anterior;
- (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade .
- (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

§ 2º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes:

- (Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- I – Ação cometida que resulte em ato que denigra publicamente a imagem do Profissional da Contabilidade;
- (Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
- II – punição ética anterior transitada em julgado.
- (Criado pelo Art. 25, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 13 O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 1º O recurso voluntário somente será encaminhado ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina se o Tribunal Regional de Ética e Disciplina respectivo mantiver ou reformar parcialmente a decisão.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de



2002)

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer ex officio de sua própria decisão (aplicação de pena de Censura Pública).

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 3º Quando se tratar de denúncia, o Conselho Regional de Contabilidade comunicará ao denunciante a instauração do processo até trinta dias após esgotado o prazo de defesa.

(Renumerado pela Resolução CFC nº 819, de 20 de novembro de 1997)

Art. 14 O Profissional da Contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Os contadores não são os principais responsáveis por esse tipo de fraude, mas ser conivente com tais atos torna os mesmos muito mais fáceis e comuns nas áreas citadas acima.

Para conhecer a opinião de um profissional na área foi entrevistado o economista Thiago Marques Mandarino, professor e coordenador do curso de economia da UFVJM, entrevistado no dia 30 de Maio de 2017, que relatou “Eu acho que reduzir a crise é um efeito muito forte, como ela é uma crise do sistema ela requer mais atenção e cuidados, O que pode até minimizar seus efeitos são as taxas de juros, recolhimento, política fiscal, etc. Essas tem mais capacidade de reduzir esse quadro. Isso não quer dizer que a ética de um contador não tem importância na crise econômica pois essas fraudes tem um papel relevante, mas é difícil dizer que são agentes que vão reverter a situação da economia. Isso porque, uma crise abrange muito mais coisas, muito mais lutas de interesses e classes que estão envolvidas, ou seja, um contador ético atuando em uma organização não tem o poder de acabar com a crise, mas ajudaria bastante.”

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo feito sobre o tema que aborda a relação entre a falta de ética na profissão contábil e sua influência na atual situação econômica do Brasil entende-se que a ética é de suma importância no exercício da profissão contábil, assim como em outras profissões que buscam inserção e reconhecimento no mercado de trabalho.

Pelo estudo pode-se observar que a ética em seu comportamento pode comprometer a tomada de decisões, tendo em vista que o contador deve fornecer informações verídicas e precisas no que diz respeito ao âmbito público ou privado, considerando que informações fraudulentas podem atingir um cenário nacional, pois informações falsas com o intuito de sonegar impostos ou desviar dinheiro, impede que essa verba seja utilizada em benfeitorias para a população.

Em uma época em que a corrupção circula livremente, tanto no Estado como no meio empresarial e onde os escândalos contábeis envolvendo empresas de renome nacional e internacional intensificam a preocupação da sociedade quanto a informações que demonstrem a real situação das empresas e é nesse momento que os contadores precisam estar eticamente preparados para lidar com essas questões.

Com base nos dados e na análise exposta durante o estudo pode-se concluir que a hipótese que dizia que a ética de um profissional contábil pode influenciar na atual situação econômica do País foi validada devido ao que foi constatado no decorrer do estudo onde foi abordado exemplos de profissionais contábeis envolvidos em casos de sonegação, corrupções e fraudes, o que pode colaborar para a atual crise econômica do Brasil.

Já a hipótese que diz que as atuações de profissionais éticos em empresas privadas contribuiriam para reduzir o quadro da crise econômica foi parcialmente validada, pois segundo o entrevistado Economista Thiago Marques Mandarino, a palavra reduzir é muito forte, nesse caso ela ajudaria a minimizar o quadro da situação econômica.

A pesquisa não teve intenção de esgotar a discussão a respeito deste tema, pois para afirmar tal situação seria preciso um estudo mais aprofundado. A intenção foi provocar a discussão e reflexão a respeito da atuação ética de um profissional contábil e como o seu trabalho pode ter grandes consequências em um país.

Portanto é necessário que o contabilista seja ético, agindo de acordo com o Código de Ética do Contador, tendo autonomia sobre suas ações e decisões não se deixando subornar afim de não se envolver em escândalos, conseqüentemente correndo o risco de perder o direito de exercer a sua profissão. Assim sendo um profissional reconhecido pela sua postura perante a sociedade.

## REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1995.

BAER, Werner. **A Economia Brasileira**. 2 ed. Barueri: Editora Nobel, 2003.

HENDRIKSEN, Elson S.; VAN BREDA, Michel F. **Teoria da Contabilidade**. 5 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Manual de Contabilidade** - Teorias, Teoremas, Princípios, Planos de Contas, Escrituração, Conciliações, Demonstrações Financeiras e Análise dos Elementos das Demonstrações - Com Destaque para as Particularidades do CPC/2015 e as das Sociedades Limitadas e das Anônimas. 5 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARION José Carlos; FARIA, Ana Cristina. **Introdução à teoria da Contabilidade para o nível de graduação**. 5 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1997.

SÁ, Antônio Lopes. **Ética profissional**. 9 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

SÁ, Antônio Lopes. **História geral e das doutrinas da contabilidade**. 1 ed. São Paulo: Editora Atlas, 1997.

SILVA, Lino Martins. **Contabilidade Governamental**. 5 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

VASCONCELOS, Marco Antônio Sandoval, GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos da Economia**. 5 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

AGÊNCIA BRASIL. **Em dois anos, lava jato consegue devolução de r\$ 2,9 bi desviados da Petrobrás**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-03/em-dois-anos-lava-jato-consegue-devolucao-de-r-29-bi-desviados-da-petrobras>> Acesso em 15 abr. 2017

BARROS, Maria Rosiane de Figueiredo. **A ética no exercício da profissão contábil**. Disponível: <[http://sinescontabil.com.br/monografias/trab\\_profissionais/rosiane.pdf](http://sinescontabil.com.br/monografias/trab_profissionais/rosiane.pdf)> Acesso em 01 mai. 2017.

BASTOS, Maria Silvia. O BNDES não será mais uma caixa-preta. **O governo quer abafar a Lava-Jato**. Editora Abril, ano 49, n.37, Setembro, 2016.

CRC MG. **Código de Ética do Profissional Contabilista**. Disponível em: <<http://www.crcmg.org.br/conteudo/ver/id/49/codigo+de+etica>> Acesso em 16 mar. 2017.

COSTRUÇÃO MERCADO. **Construção de escola do ensino médio**. Disponível em: <<http://construcaomercado.pini.com.br/negocios-incorporacao-construcao/97/artigo298767-1.aspx>> Acesso em 15 abr. 2017

DE FATO. **Quanto custa um hospital**. Disponível em: <<http://www.defato.com/noticias/13562/quanto-custa-um-hospital>> Acesso em 15 abr. 2017.

ESTADÃO. **Corrupção desvia R\$ 200 bi, por ano, no Brasil, diz coordenador da Lava Jato**. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/corruptcao-desvia-r-200-bi-por-ano-no-brasil-diz-coordenador-da-lava-jato/>> Acesso em 17 abr. 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Entenda o que são e como funcionam empresas e contas “offshore”**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/04/1757632-entenda-o-que-sao-e-como-funcionam-empresas-e-contas-offshore.shtml>>. Acesso em 15 abr. 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. **No Rio PF identifica contador de empresas investigadas na lava jato.** Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/06/1645318-no-rio-pf-identifica-contador-em-empresas-investigadas-na-lava-jato.shtml>> Acesso em 15 abr. 2017.

GARCIA, Giselle. **Entenda a crise econômica.** Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-05/entenda-crise-economica>> Acesso em 14 abr. 2017

G1. **Dinheiro de propina da Odebrecht poderia fazer muito pela população.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2017/04/dinheiro-de-propina-da-odebrecht-poderia-fazer-muito-pela-populacao.html>> Acesso em 01 mai. 2017

ISTOÉ. **Delator cita pagamentos a empresa de filho de Lula** Disponível em: <<http://istoe.com.br/delator-cita-pagamentos-a-empresa-de-filho-de-lula/>> Acesso em 15 abr. 2017.

JORNAL CONTÁBIL. **Série estudos: as fraudes e a contabilidade.** Disponível em: <<http://www.jornalcontabil.com.br/serie-estudos-fraudes-e-contabilidade/>> Acesso em 15 abr. 2017

NOVA ESCOLA. **O que causou a crise econômica mundial entre 2008 e 2009?** Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/363/o-que-causou-a-crise-economica-mundial-entre-2008-e-2009>> Acesso em 15 abr. 2017

UOL NOTÍCIAS. **Em quase 5 anos, governo localiza R\$ 12,4 bi desviados, mas só recupera 10%.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2014/11/26/em-quase-5-anos-governo-localiza-r-124-bi-desviados-mas-so-recupera-10.htm#fotoNav=1>> Acesso em 01 mai. 2017

VALDECI MEDEIROS. **Contabilidade e Corrupção.** Disponível em: <<http://www.valdecicontabilidade.cnt.br/index.htm?http%3A//www.valdecicontabilidade.cnt.br/contabilistas/corruptao.htm>> Acesso em 01 mai. 2017.

THIAGO MANDARINO. **Professor e Coordenador da UFVJM.** E-mail: [Thiago.mandarino@gmail.com](mailto:Thiago.mandarino@gmail.com) Entrevistado em 30 de maio de 2017.